



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

O Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, Marcio Caprini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2024, art. 74, inciso II, o qual define que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de Show com Brasil Mix Banda Show, evento que ocorrerá no dia 31 de maio de 2025, em comemoração aos 61 anos de emancipação política e administrativa do Município de Cacique Doble - RS. No valor da contratação está incluso, além do show, o fornecimento de estrutura de som, luzes e imagem, fornecimento de palco para apresentação nas medidas de 8 m x 6 m, uma passarela, e a apresentação de um Dj pelo período de 01:30h.

CONTRATADO: EJD EVENTOS LTDA

CNPJ: 35.158.634/0001-51

Endereço: Rua Roma nº 462 E, bairro Líder, CEP 89.805-350, município de Chapecó-SC.

Valor Total da contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Assim, a formalização do Contrato possibilitará que a empresa **EJD EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.158.634/0001-51**, possa realizar Show com Brasil Mix Banda Show, evento que ocorrerá no dia 31 de maio de 2025, em comemoração aos 61 anos de emancipação política e administrativa do Município de Cacique Doble - RS. No valor da contratação está incluso além do show o fornecimento de estrutura de som, luzes e imagem, fornecimento de palco para apresentação nas medidas de 8 m x 6 m, uma passarela, e a apresentação de um Dj pelo período de 01:30h, conforme disposto na respectiva Proposta, em anexo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
13 DE MAIO DE 2025.

Marcio Caprini
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração: Joceli Paim Zorzan, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Da Administração

01- Secretaria da Administração

2044 – Realização de Eventos, Festividades e recepções

Red - 242

Cacique Doble/RS, 13 de maio de 2025.

JANAINA REGINATO

Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

OBJETO: Contratação de Show com Brasil Mix Banda Show, evento que ocorrerá no dia 31 de maio de 2025, em comemoração aos 61 anos de emancipação política e administrativa do Município de Cacique Doble - RS. No valor da contratação está incluso, além do show, o fornecimento de estrutura de som, luzes e imagem, fornecimento de palco para apresentação nas medidas de 8 m x 6 m, uma passarela, e a apresentação de um Dj pelo período de 01:30h.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

I.) RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Marcio Caprini, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de Contratação de Show com Brasil Mix Banda Show, evento que ocorrerá no dia 31 de maio de 2025, em comemoração aos 61 anos de emancipação política e administrativa do Município de Cacique Doble - RS. No valor da contratação está incluso, além do show, o fornecimento de estrutura de som, luzes e imagem, fornecimento de palco para apresentação nas medidas de 8 m x 6 m, uma passarela, e a apresentação de um Dj pelo período de 01:30h, através da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pelos dispositivos constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Cacique Doble - RS necessita da contratação acima referida;

CONSIDERANDO que foi realizada verificação dos documentos de habilitação do contratado;

CONSIDERANDO a proposta da empresa **EJD EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.158.634/0001-51**, situada na Rua Roma nº 462 E, bairro Líder, CEP 89.805-350, município de Chapecó-SC, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



CONSIDERANDO que a CONTRATADA trata-se de empresa do setor artístico com notória visibilidade, bem como, afamada pela opinião pública nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso II, prevê a situação de inexigibilidade em comento:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº Federal nº. 14.133/21.

II-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cacique Doble/RS, 13 de maio de 2025.

Luiz Eduardo Souza Pasinato

OAB/RS 123.584

Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa a Processo de Inexigibilidade
nº. 007/2025 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER;**

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo a Contratação de Show com Brasil Mix Banda Show evento que ocorrerá no dia 31 de maio de 2025 em comemoração aos 61 anos de emancipação política e administrativa do Município de Cacique Doble - RS. No valor da contratação está incluso além do show o fornecimento de estrutura de som, luzes e imagem, fornecimento de palco para apresentação nas medidas de 8 m x 6 m, uma passarela, e a apresentação de um Dj pelo período de 01:30h.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor da empresa **EJD EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 35.158.634/0001-51, situada na Rua Roma nº 462 E, bairro Líder, CEP 89.805-350, município de Chapecó-SC apresentou proposta no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
13 DE MAIO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal